



EQTL
B3 LISTED NM

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 03.220.438/0001-73
NIRE nº 2130000938-8
Código CVM nº 02001-0

Código ISIN: "BREQTLACNOR0"
Código de negociação das Ações na B3: "EQTL3"

FATO RELEVANTE

A **EQUATORIAL ENERGIA S.A.** ("Companhia") (B3: EQTL3; USOTC: EQUEY) vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de janeiro de 2022 ("Fato Relevante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 87.700.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita"), sobre a retificação do "Item 3 – Preço por Ação" do Fato Relevante para permitir a colocação de Ações junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta Restrita, em caso de excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Ações ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), que passará a ter a seguinte redação:

"3 PREÇO POR AÇÃO

O preço por Ação ("Preço por Ação") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais" e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, "Investidores Profissionais"), no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional. O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"), e será aprovado pelo Conselho de Administração de Companhia. O Preço por Ação não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta Restrita.

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual refletirá o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Acionistas que venham a participar exclusivamente da Oferta Prioritária não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 26 de janeiro de 2022, foi de R\$22,16 por ação ordinária de emissão da Companhia, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Com base neste Preço por Ação indicativo, o montante total da Oferta Restrita seria R\$1.943.432.000,00, sem considerar as Ações Adicionais, e R\$2.623.633.200,00, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais.

Nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais no Procedimento de Bookbuilding que sejam: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou das suas controladas ou outras pessoas vinculadas à Oferta Restrita, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Restrita; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta Restrita; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta Restrita; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta Restrita; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta Restrita; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (i) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas à Oferta Restrita, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas à Oferta Restrita (“Pessoas Vinculadas”).

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“**Instrução CVM 400**”) (i) para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de total return swap), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Restrita.

Nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012, conforme alterada, fica vedada a subscrição de Ações (considerando as Ações Adicionais) por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem, sendo todos os Pedidos de Subscrição Prioritária e intenções de investimento de tais investidores automaticamente cancelados, sendo que os valores eventualmente depositados serão integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do Imposto sobre IOF e/ou do câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota for superior a zero ou cuja alíquota atual venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.”

Nesse sentido, em decorrência da alteração acima mencionada, os acionistas da Companhia que, no exercício do seu direito de prioridade com relação as Ações da Oferta Restrita (“**Acionista da Oferta Prioritária**”), realizaram até a presente data suas intenções de investimento mediante o preenchimento de Pedido de Subscrição Prioritária, na forma prevista no Fato Relevante, poderão desistir de realizar referidas ordens até às **12:00 horas do dia 08 de janeiro de 2022**, devendo, para tanto, informar sua decisão ao agente de custódia com o qual realizou seu Pedido de Subscrição Prioritária (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço do respectiva agente de custódia). Caso o acionista não informe sua decisão de desistência no prazo acima mencionado, seu Pedido de Subscrição Prioritária será considerado válido e o acionista deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento na Data de Liquidação, conforme os termos e condições do Fato Relevante. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Restrita, incluindo as datas para desistência aos Acionistas da Oferta Prioritária, informando seus principais eventos a partir desta data:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Divulgação deste Fato Relevante Segunda Data de Corte Início do Período de Desistência para Acionistas da Oferta Prioritária	2 de fevereiro de 2022
2	Encerramento do Período de Subscrição Prioritária Encerramento do Período de Desistência para Acionistas da Oferta Prioritária (até meio-dia) Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação	3 de fevereiro de 2022
3	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação e o aumento do capital social da Companhia Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Restrita Divulgação de Fato Relevante do Preço por Ação	8 de fevereiro de 2022
4	Início de negociação das Ações (considerando as Ações Adicionais, se aplicável) no segmento do Novo Mercado da B3	10 de fevereiro de 2022
5	Data de Liquidação	11 de fevereiro de 2022

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Restrita, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior.

A Companhia afirma que, exceto pelo teor divulgado por meio deste, seguem inalterados os termos, condições e datas da Oferta Restrita, conforme previstos no Fato Relevante.

Por fim, a Companhia informa que foi disponibilizada, na presente data, uma nova versão do Formulário de Referência, para refletir as alterações ora expostas no item 18.

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta Restrita, incluindo eventuais alterações do cronograma tentativo da Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Informações adicionais sobre a Oferta Restrita poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Alto Calhau nº 100, Alameda A, Quadra SQS, Loteamento Quitandinha, Anexo A, Sala 30, CEP 65.071.680, ou no website da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).



São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.

Coordenadores da Oferta





EQTL
B3 LISTED NM

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Publicly-Listed Company

CNPJ/ME No. 03.220.438/0001-73

NIRE No. 2130000938-8

CVM Code No. 02001-0

ISIN CODE: "BREQTLACNORO"

B3 Ticker Symbol: "EQTL3"

MATERIAL FACT

EQUATORIAL ENERGIA S.A. (the “**Company**” or “Equatorial Energia”), pursuant to Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (“**CVM**”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021 of CVM Instruction No. 476, dated January 16, 2009, as amended (“**CVM Instruction 476**”), and Section 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, hereby informs its shareholders and the market that, on February 2, 2022, the Company issued a Material Fact (*Fato Relevante*) relating to the participation of certain professional investors headquartered in or residents of Brazil in the Company’s primary public offering undertaken in accordance with CVM Instruction 476 with restricted placement efforts (the “**Restricted Offering**”) of 87,700,000 common shares (the “**Common Shares**”) and 30,695,000 additional shares (the “**Additional Shares**” and, together with the Common Shares, the “**Shares**”) of the Company that was launched on January 26, 2021, including the priority offering in respect thereof (the “**Priority Offering**”).

For a complete copy of the abovementioned *Fato Relevante*, professional investors that are interested in the Restricted Offering and/or the Priority Offering and that are headquartered in or residents of Brazil should contact the Company’s Investors Relations Department at ri@equatorialenergia.com.br.

THE RESTRICTED OFFERING AND THE PRIORITY OFFERING HAVE NOT BEEN AND WILL NOT BE REGISTERED UNDER THE SECURITIES ACT, OR ANY OTHER U.S. FEDERAL AND STATE SECURITIES LAWS, AND THE SHARES MAY NOT BE OFFERED, SOLD, PLEDGED OR OTHERWISE TRANSFERRED IN THE UNITED STATES OR TO U.S. INVESTORS, UNLESS THEY ARE REGISTERED, OR EXEMPT FROM, OR NOT SUBJECT TO, REGISTRATION UNDER THE SECURITIES ACT.

This material fact notice is disclosed for informative purposes only and shall not, in any circumstances, be construed as an investment recommendation. This material fact notice does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company’s securities, including the Shares, and shall not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

February 2, 2022

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Chief Financial and Investor Relations Officer